

LEI Nº 005/2014
De 20 de janeiro de 2.014.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA		
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde		
	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
190	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	600.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

		SUPERAVIT	R\$	350.000,00
	ANULAÇÃO:			
02		PREFEITURA		
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde		
	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
189	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	R\$	150.000,00
		TOTAL.....	R\$	600.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 20 de janeiro de 2.014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos